



ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DA CEP-CAU/DF E CED-CAU/DF

Brasília, 17 de novembro de 2015

1 **Início:** 12h30min **Término:** 14h45min. **1) Presenças:** Conselheiros Alberto de Faria, Durval
2 Moniz, Eliete Araújo, Gunter Kohlsdorf, Igor Campos e Rogério Markiewicz. **2) Abertura dos**
3 **trabalhos:** O Conselheiro Durval Moniz iniciou a reunião informando que, na 26ª reunião da
4 Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –
5 CPCOE –, realizada no dia 13 de novembro de 2015, os advogados da OAB e do Sinduscon ma-
6 nifestaram interesse em incluir, no Código de Edificações do Distrito Federal, dispositivo que
7 permitisse, aos proprietários de residências unifamiliares, por meio de declaração, eximir os pro-
8 fissionais da área de Arquitetura e Urbanismo de cumprir a ABNT NBR 15575/2013, conhecida
9 como Norma de Desempenho de Edificações. Segundo os advogados supracitados, o lar seria
10 sagrado e inviolável. O Conselheiro Durval Moniz informou que o Presidente da Mesa da
11 CPCOE solicitou, na 26ª reunião da CPCOE, que o CAU se posicionasse acerca da questão.
12 Após distintos debates sobre a hierarquia das normas e leis do ordenamento jurídico brasileiro,
13 sobre normas técnicas de acessibilidade e sobre certificação ambiental, as Comissões se posicio-
14 naram contrárias à inclusão de dispositivo que desobrigue o cumprimento da Norma de Desem-
15 penho de Edificações em residências unifamiliares. Seguiu-se, então, debate acerca de especifi-
16 cidades relativas ao Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – como, por exemplo, metra-
17 gem, validade, baixa, autoria e obrigatoriedade de assinatura. A Gerente Técnica Luciana Vieira
18 informou, aos Conselheiros, que baixa de RRT diz respeito à conclusão do serviço prestado, e
19 não à abdicação de responsabilidade técnica. O Conselheiro Alberto de Faria, por sua vez, escla-
20 receu ser a autoria de RRT irrenunciável. Decidiu-se, posteriormente, que o Conselho informará,
21 aos órgãos do GDF, que o RRT somente é considerado válido após o pagamento. Por fim, a pa-
22 lavra foi passada ao Conselheiro Rogério Markiewicz, que propôs que o Conselho acompanhasse
23 as discussões relativas ao RRT levadas a cabo pelo CAU/BR, e concluiu sugerindo incluir a pos-
24 sibilidade de exclusão do valor do contrato na impressão do RRT, por ser um documento públi-
25 co. Decidiu-se, após os debates, por encaminhar um Ofício à Central de Aprovação de Projetos –
26 CAP – e demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal responsáveis por análise de
27 projetos, informando acerca das diversas especificidades relativas ao RRT. Após as conside-
28 rações finais, e não havendo nada mais a tratar, às 14h45 min. foi encerrada a reunião, da qual se
29 lavrou a presente Ata.

Brasília, 17 de novembro de 2015.



ALBERTO DE FARIA

Membro

DURVAL MONIZ

Membro

ELIETE ARAÚJO

Membro

GUNTER KOHLSDORF

Membro

IGOR CAMPOS

Membro

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Membro
